



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 018/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERRUGEM**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 018/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto Lei, que *“Dá denominação ao próprio público que especifica. Fica denominada Central de Transporte Escolar Especial Oilson Cordeiro (CISSO)”*

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,
em 08 de maio de 2025.



DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI N° 018/2025

Submeto à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 018/2025, que *“Dá denominação ao próprio público que especifica. Fica denominada Central de Transporte Escolar Especial Oilson Cordeiro (CISSO)”*

O senhor Oilson Cordeiro (*in memorian*), conhecido pelos parentes e amigos mais próximos como “Cisso” foi um exemplar cidadão tamandareense, um guerreiro silencioso que apenas de observar sua conduta, sua força de vontade e o respeito que por todos ao seu redor já tinha muito a ensinar quem com ele convivia.

Casado por mais de 50 anos com a dona Sirlei, pai de quatro filhos, avô de quatro netos e bisavô de um bisneto, durante sua vida semeou amor e colheu muita admiração por todos.

Trabalhou por toda sua vida como motorista, profissão que exerceu com muito orgulho e responsabilidade sendo sempre exemplo de humildade e honestidade. “Cisso” deixou muitos amigos e admiradores com sua partida no ano de 2023 e, por toda sua história, pretende-se através deste projeto de lei eternizar o nome do sr. Oilson Cordeiro com a denominação deste importante próprio público municipal, onde fica a Central de Transporte Escolar Especial do nosso município.

Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,
em 08 de maio de 2025.


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal



LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 13 / MAIO / 2025
A - A - a - a
Secretaria

Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

PROJETO DE LEI N° 018/2025

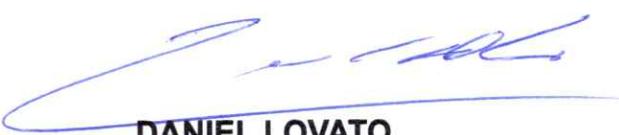
“Dá denominação ao próprio público que especifica. Fica denominada Central de Transporte Escolar Especial Oilson Cordeiro (CISSO)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, XXII, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada **Central de Transporte Escolar Especial Oilson Cordeiro (CISSO)** o próprio público localizado à R. Maurício Rosemann, 131, Cachoeira CEP 83504-440, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,
em 08 de maio de 2025.


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 08/05/2025 DISCUSSÃO
POR WILMINGTON
SALA DAS SESSÕES, B / 08/05/2025

Presidente

APROVADO EM 08/05/2025 DISCUSSÃO
POR WILMINGTON
SALA DAS SESSÕES, B / 08/05/2025

Presidente

FUNARPE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SIRFC2.HCBNB.44480
81YDR.FNP4Q
www.funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

OILSON CORDEIRO

CPF: 552 515 609-15

Matrícula

081786 01 55 2023 4 00045 079 0011507 15

Raca:
MasculinoCor:
BrancaEstado civil e idade:
Casado, 72 anos **Eletor:
SimNaturalidade:
Morettes-PR **Documento de identificação:
795 067-5/SSP/PR **

DIONEL BASTOS CORDEIRO e OLGA CORDEIRO, O falecido era residente e domiciliado, à Rua Salvador Teixeira de Faria, 234, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré-PR **

Data e hora do falecimento

Quatro de agosto de dois mil e vinte e três, às 10h 54min **

Dia: 04
Mês: 08
Ano: 2023Local do falecimento:
em domicílio à Rua Salvador Teixeira de Faria, 234, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré-PR **Causa:
morte de causa desconhecida, diabetes, hipertensão **Declarante:
OILSON MARCELO CORDEIRO **

Secelamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal (Sede), neste Município **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Daniel Vélos Niño de Guzmán, CRM nº 37989 **

Averbações/Anotações à esquerda:

Nascido em 06 de novembro de 1950. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher SIRLEI DA SILVA CORDEIRO e quatro (4) filhos maiores. OILSON MARCELO CORDEIRO com 50 anos, GILMARA DE FATIMA CORDEIRO CHEVA com 48 anos, GILCELIA APARECIDA CORDEIRO com 45 anos e GILCIANE DO ROCIO CORDEIRO com 43 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 34126302-8, Certidão de Casamento Matrícula 081786.01.55.1971.2.00013.202.0000067-24, lavrada neste Serviço, Benefício do INSS nº 139647931-4. Assento Lavrado em 04/08/2023. Emolumentos: R\$43,05(VRC 175,00) Selo: R\$8,25, Buscas: R\$2,46(VRC 10,00) FUNDEP: R\$2,28, ISSQN: R\$2,28.**

Notas de cadastro:

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	795.067-5	28/01/2020	SSP/PR	-----
PIS/NIS	10274981669	-----	-----	-----

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0420760606-47	171/0010	Almirante Tamandaré	PR

CEP residencial	Número	Grupo Sanguíneo	---
	83.501-650		---

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Almirante Tamandaré-PR, 24 de novembro de 2023.

Arthur Emilio Leopoldo Conter Junior
Oficial

BRP
BC 005179014